

ACÓRDÃO

TC-018072.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de capina manual, mecanizada e elétrica; pintura de guias, muretas e bases de postes; roçada manual; limpeza manual de bueiros, poços de visita, canais, valas e galerias; raspagem e limpeza de sarjeta e meio-fio; com fornecimento de mão de obra, caminhões e ferramentas; com carga e transporte dos materiais produzidos em ruas, vias, avenidas, travessas, alamedas, estradas, vielas e logradouros (praças, jardins, parques, canteiros centrais).

Responsáveis: Valter Suman (Prefeito), Adriana Soares Araújo Machado (Prefeita em Exercício), Hassen Ahmad Hammoud, Alex Manoel Monteiro, Luiz Rogério Corrêa Augusto Junior (Secretários Municipais), Carlos Alberto de Souza (Diretor Municipal), Marco Antônio de Souza e Alberto Andrade (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Rodrigo Flórido Lui (OAB/SP nº 364.824), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Priscilla Dondon Salum da Silva Sant'Anna (OAB/SP nº 465.354), Sthefani Giraldele de Jesus Oliveira (OAB/SP nº 490.269), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Felipe Schott Guastini (OAB/SP nº 319.745), Marcelo Henrique Garcia Ribeiro (OAB/SP nº 265.690) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

TC-016472.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

TCs-018072.989.21; 016472.989.24-3; 016382.989.25-9 e 016384.989.25-7

Objeto: Prestação de serviços continuados de capina manual, mecanizada e elétrica; pintura de guias, muretas e bases de postes; roçada manual; limpeza manual de bueiros, poços de visita, canais, valas e galerias; raspagem e limpeza de sarjeta e meio-fio; com fornecimento de mão de obra, caminhões e ferramentas; com carga e transporte dos materiais produzidos em ruas, vias, avenidas, travessas, alamedas, estradas, vielas e logradouros (praças, jardins, parques, canteiros centrais).

Responsáveis: Valter Suman (Prefeito) e Alex Manoel Monteiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/06/24.

Advogados: Rodrigo Flório Lui (OAB/SP nº 364.824), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Priscilla Dondon Salum da Silva Sant'Anna (OAB/SP nº 465.354), Sthefani Giraldelli de Jesus Oliveira (OAB/SP nº 490.269), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Felipe Schott Guastini (OAB/SP nº 319.745), Marcelo Henrique Garcia Ribeiro (OAB/SP nº 265.690) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

TC-016382.989.25-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de capina manual, mecanizada e elétrica; pintura de guias, muretas e bases de postes; roçada manual; limpeza manual de bueiros, poços de visita, canais, valas e galerias; raspagem e limpeza de sarjeta e meio-fio; com fornecimento de mão de obra, caminhões e ferramentas; com carga e transporte dos materiais produzidos em ruas, vias, avenidas, travessas, alamedas, estradas, vielas e logradouros (praças, jardins, parques, canteiros centrais).

TCs-018072.989.21; 016472.989.24-3; 016382.989.25-9 e 016384.989.25-7

Responsáveis: Adriana Soares Araújo Machado (Prefeita em Exercício) e Hassen Ahmad Hammoud (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/06/22.

Advogados: Rodrigo Flório Lui (OAB/SP nº 364.824), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Priscilla Dondon Salum da Silva Sant'Anna (OAB/SP nº 465.354), Sthefani Girdelli de Jesus Oliveira (OAB/SP nº 490.269), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Felipe Schott Guastini (OAB/SP nº 319.745), Marcelo Henrique Garcia Ribeiro (OAB/SP nº 265.690) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

TC-016384.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços continuados de capina manual, mecanizada e elétrica; pintura de guias, muretas e bases de postes; roçada manual; limpeza manual de bueiros, poços de visita, canais, valas e galerias; raspagem e limpeza de sarjeta e meio-fio; com fornecimento de mão de obra, caminhões e ferramentas; com carga e transporte dos materiais produzidos em ruas, vias, avenidas, travessas, alamedas, estradas, vielas e logradouros (praças, jardins, parques, canteiros centrais).

Responsáveis: Valter Suman (Prefeito) e Alex Manoel Monteiro (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/06/23.

Advogados: Rodrigo Flório Lui (OAB/SP nº 364.824), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Priscilla Dondon Salum da Silva Sant'Anna (OAB/SP nº 465.354), Sthefani Girdelli de Jesus Oliveira (OAB/SP nº 490.269), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth

TCs-018072.989.21; 016472.989.24-3; 016382.989.25-9 e 016384.989.25-7

dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Murilo César Pavezi (OAB/SP nº 453.008), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Felipe Schott Guastini (OAB/SP nº 319.745), Marcelo Henrique Garcia Ribeiro (OAB/SP nº 265.690) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTO. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO. NÃO COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO. IRREGULARES. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. ATRASO NA REMESSA DE DOCUMENTOS. DIVERGÊNCIAS DE DADOS ENTRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E OS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP. PAGAMENTOS ATRASADOS. NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS MORATÓRIOS. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade dos Termos Aditivos e do Acompanhamento da Execução Contratual, acionando o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR